



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 289 , DE 2.023

Cria o Programa de Banco de Materiais e Equipamentos Ortopédicos, através de doações para o Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

Art. 1º Fica criado o Programa de Banco de Materiais e Equipamentos Ortopédicos, através de doações para o Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”.

Art. 2º Fica o Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” autorizado a realizar campanhas de arrecadação de materiais e equipamentos ortopédicos para captação do seu Programa de Banco de Materiais e Equipamentos Ortopédicos.

Art. 3º São considerados materiais e equipamentos ortopédicos para a devida captação e doação, bengalas, andadores, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, camas hospitalares, entre outros materiais ou equipamentos que deverão ser doados em bom estado de conservação.

Art. 4º Cabe ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, doar, fazer cessão de uso dos materiais e equipamentos em seu bando de materiais ortopédicos, principalmente para entidades de atendimentos sociais e/ou famílias de pacientes em estado de vulnerabilidade.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a referida Lei no que a ele couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 23 de novembro de 2023.

Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
 (“Adriano da Guarda - Batatinha”)
PL